



EDITAL 01/2024 - UFSM Silveira Martins

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS DA UFSM
SILVEIRA MARTINS**

O Comitê Gestor do Espaço Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão da UFSM em Silveira Martins, em conformidade com a Portaria de Pessoal 893/2024, torna pública a abertura de inscrições para cadastro de interessados em promover e apoiar atividades artísticas, culturais, educativas, de saúde e de lazer, além de empreendedores locais e da região que queiram expor e/ou comercializar seus produtos em eventos a serem realizados nesse espaço, no ano letivo de 2024.

1. OBJETIVO

1.1. Realização de cadastro de empresas, coletivos, iniciativas empreendedoras, entidades, instituições, associações e organizações, legalmente constituídas, privadas ou públicas, com ou sem fins lucrativos, e/ou microempreendedores individuais (MEI) interessados em promover atividades em eventos a serem realizados na UFSM Silveira Martins, no ano 2024.

1.1.1 A participação dos parceiros cadastrados será exclusivamente em eventos que sejam abertos ao público, conforme notificação a ser expedida pela UFSM Silveira Martins, não abrangendo os eventos privativos dos projetos ou entidades realizadores, exceto quando houver expressa notificação destes, manifestando o interesse na presença dos parceiros..

1.2. São exemplos de possíveis atividades que podem ser desenvolvidas durante o evento: desenvolvimento de atividades por profissionais da área da saúde, clínicas, academias e instituições e associações desportivas; distribuição de erva-mate e água quente; comercialização de produtos coloniais, de agricultura familiar, antiguidades, artesanato, pipoca, algodão-doce, entre outros; disponibilização de brinquedos e atrações infantis como pula-pula, piscina de bolinhas, entre outros; apresentação musical; sonorização para o evento; atração musical (poderá ser banda, cantor(a), DJ, grupos de dança, entre outros); distribuição de brindes; participação de veículos de comunicação interessados em realizar transmissão, bem como apoiar na logística e organização do evento; empréstimo de estrutura para o evento, como tendas e banheiros químicos; exposições; entre outras atividades que podem ser propostas pelos candidatos.

2 INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados em promover e apoiar atividades artísticas, culturais, educativas, de saúde e de lazer, além de empreendedores locais e da região que queiram expor e/ou comercializar seus produtos, durante a realização dos eventos na UFSM Silveira Martins, nos termos do item 1.1.1, poderão realizar suas inscrições para o cadastro, enviando a ficha de

inscrição (Anexo I) preenchida para o e-mail eletrônico ufsmsilveira@ufsm.br.

2.2. Período de inscrição: de **17 a 31 de maio de 2024**.

2.3. Na ficha de inscrição, os interessados deverão colocar a sua proposta de participação, especificando de que forma irão atuar no dia do evento.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Poderão participar desta chamada pública empresas, coletivos, iniciativas empreendedoras, entidades, instituições, associações e organizações, legalmente constituídas, privadas ou públicas, com ou sem fins lucrativos, e/ou microempreendedores individuais (MEI).

3.2. Serão selecionados parceiros, que tenham interesse em promover e apoiar atividades artísticas, culturais, educativas, de saúde e de lazer, além de empreendedores locais e da região que queiram expor e/ou comercializar seus produtos, durante a realização dos eventos na UFSM Silveira Martins.

3.3. Todos os interessados que atenderem às demandas do evento poderão ser cadastrados, de acordo com as informações apresentadas no Anexo I.

3.4. Será formada uma Comissão Julgadora composta por representantes docentes e técnicos-administrativos da Pró-Reitoria de Extensão e UFSM Silveira Martins.

3.5. Caberá à Comissão Julgadora avaliar se as propostas submetidas atendem às demandas propostas.

3.6. Os proponentes que atenderem ao edital serão divulgados pelo site da UFSM Silveira Martins a partir do dia **01 de junho de 2024**.

3.7. Os recursos poderão ser apresentados até às 23h59min do dia **02 de junho de 2024**.

3.8. Os recursos serão avaliados pela Comissão Julgadora e divulgados no site da UFSM Silveira Martins a partir do dia **03 de junho de 2024**.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As datas dos eventos serão divulgadas oportunamente, conforme a confirmação de realização dos mesmos. Caberá à UFSM Silveira Martins comunicar aos parceiros da realização dos eventos, devendo os mesmos manifestar a intenção de participar. NÃO será permitida a participação nos eventos dos parceiros que não manifestarem, em cada oportunidade, a intenção de participar.

4.2. Os eventos poderão ser cancelados ou suspensos, podendo ser reagendados ou não, a critério do organizador. Em qualquer um dos casos, os parceiros serão informados através dos contatos cadastrados..

4.3. Eventual cancelamento ou suspensão dos eventos não ensejará o pagamento de qualquer tipo de indenização ou compensação financeira aos parceiros.

4.4. A capacidade de parceiros em cada evento será definida pela UFSM Silveira Martins

e/ou pelo promotor, devendo ser respeitada a capacidade máxima de cada evento.

4.5. Os parceiros poderão divulgar a sua marca ou marcas parceiras durante o evento, através de banner, tendas, distribuição de folders e/ou cartões de visita, bem como distribuição de brindes.

4.6. É vedada qualquer distribuição de material de campanha partidária pelo parceiro, enquanto envolvido no evento que está sendo apoiado, ou de qualquer situação que possa caracterizar campanha política-partidária ou do gênero, ou que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual ou que viole os direitos humanos. O descumprimento deste previsto poderá ensejar a responsabilização civil, administrativa e criminal dos envolvidos.

4.7. A execução da atividade proposta, se acolhida, será de responsabilidade do proponente, inclusive o traslado ao local do evento, não cabendo à UFSM a responsabilidade na montagem, transporte ou outra situação para a instalação do espaço do apoiador.

4.8. Em caso de venda de alimentos e bebidas, a entidade, empresa e/ou profissional responsável pela comercialização deverá dispor de meios próprios de refrigeração e acondicionamento dos alimentos perecíveis e bebidas, seguindo toda a legislação sanitária vigente.

4.9. É proibida a venda ou distribuição de bebidas ou alimentos com teor alcoólico.

4.10. Toda a manipulação de alimentos é de responsabilidade exclusiva da empresa ou entidade e/ou profissional cadastrado.

4.11. À UFSM Silveira Martins caberá a cedência de espaço físico e fornecimento de energia elétrica padrão. Qualquer necessidade de consumo adicional com equipamentos de alta voltagem ou necessidade de ampliação da rede elétrica do espaço de atuação deve ser previamente comunicado à UFSM através da ficha de inscrição.

4.12. Somente serão divulgados, no resultado do edital, os nomes dos proponentes que se apresentarem aptos ao cadastro.

4.13. O contato com os parceiros aptos será realizado através do e-mail e/ou telefone de contato informado na ficha de inscrição (Anexo I).

4.14. Demandas necessárias para o desenvolvimento das propostas serão avaliadas conforme disponibilidade da UFSM Silveira Martins.

4.15. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor da UFSM Silveira Martins.

FERNANDA CARVALHO COLOVINI
Coordenadora Geral - UFSM Silveira Martins

Silveira Martins, 16 de maio de 2024.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - CADASTRO

Proponente:
Responsável:
CNPJ ou Inscrição Estadual:
E-mail:
Telefone:

Proposta:

